



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.666/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Parque Industrial, localizado no Município de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

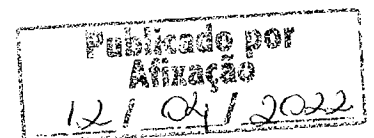
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Parque Industrial, localizado no Município de Brasnorte-MT.

Art. 2º- O Parque mencionado no artigo anterior passará a ter a seguinte denominação "**PARQUE DO EMPREENDEDOR IVANI FERRARI**".

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



📍 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

☎ (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA